

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2024

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A MICROEMPRESA INDIVIDUAL **EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA 66130778520 (INSTITUTO DE CANTO ZÉQ'OLIVER)**.

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF sob o nº 010.618.194-77 e a microempresa individual **EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA 66130778520 (INSTITUTO DE CANTO ZÉQ'OLIVER)**, doravante denominada entidade **PATROCINADA**, com endereço na Rua Maruim, 1360, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP 49.055-440, inscrita no CNPJ com o nº 15.988.286/0001-32, por seu representante legal, o Sr. **Ezequiel Santos Oliveira**, inscrito no CPF nº 661.307.785-20, que se regerá pela **POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 06**, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, **RCA nº 03/2021** de 22/04/2021, e pela **RDE Nº 036/2024** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o patrocínio institucional pela **DESO** e a microempresa individual **EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA 66130778520 (INSTITUTO DE CANTO ZÉQ'OLIVER)**, buscando cota patrocinal no evento denominado **“ZÉQ'OLIVER – 25 ANOS DE CARREIRA: GRANDES CLÁSSICOS INTERNACIONAIS”**, tendo como contrapartidas o elencado no **item 8** do Plano de Trabalho às fls. 2/6 do Processo Administrativo E-Doc nº 21053/2024, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA DESO

2.1 - A **DESO** participará com importância de **R\$ 68.986,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, em cota única, com depósito na conta bancária especificada na **CLÁUSULA QUARTA**, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

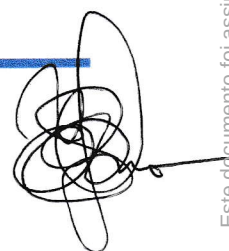
3.1 - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional, esta constante no Processo Administrativo E-Doc nº 21053/2024, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **DESO** repassará ao Patrocinado a importância de **R\$ 68.986,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, a serem depositados na conta da **PATROCINADA**, na **Agência 5985-4 do Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 12949-6**, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**, sub-item 2.1, em até **15 (quinze) dias** da assinatura deste termo.

R.Campo do Brito nº 331 - B.Praia 13 DE JULHO - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 - CEP: 49020.380

CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE



Este documento foi assinado digitalmente por LIGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO e LUCIANO GOIS PAUL

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A PATROCINADA se obriga a prestar contas à DESO no prazo de até **60 (sessenta)** dias, após a conclusão do objeto contratual.

5.2 - A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. A **PATROCINADA** deverá encaminhar à Assessoria de Marketing da DESO, um relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura pelas partes e seu término com apresentação da prestação de contas, conforme **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A PATROCINADA é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 - O descumprimento total ou parcial por parte da **PATROCINADA** a qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Processo Administrativo EDOC nº 21053/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

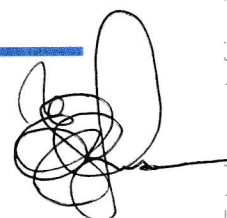
10.1- O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

10.2 - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 (trinta) dias.

10.3 - Caso a PATROCINADA tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme **CLÁUSULA OITAVA**, além de processo administrativo e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

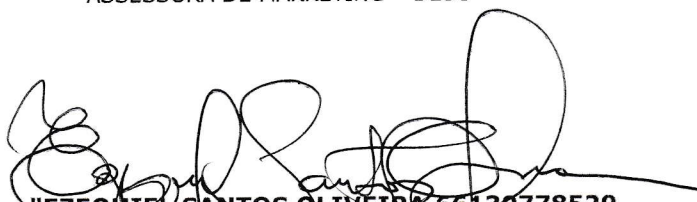


11.2 - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento em (02) duas vias de igual teor para um só fim legal.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2024.

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"LÍGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO"
ASSESSORA DE MARKETING - DESO



**"EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA 66130778520
(INSTITUTO DE CANTO ZÉO OLIVER)"**
EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NFVX-LWVV-PJIC-IJGM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LIGIA SANTOS DA SILVA CARVALHO - 26/11/2024 09:34:02 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 26/11/2024 15:07:32 (Certificado Digital)

Deso

2º Aditivo Contrato 181/2022//Base legal: Art. 144, inciso II, §2º do RILC/DESO e art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016//Contratada: VITALUX - ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA// Objeto: Fica prorrogada a fase de implantação para 29 (vinte e nove) meses e o prazo de vigência do contrato passará para 98 (noventa e oito) meses.
Contrato de Patrocínio 008/2024//Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RCA 03/2021, RDE 036/2024//Patrocinado: EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA 66130778520 (INSTITUTO DE CANTO ZÉQ'OLIVER)//Objeto: Patrocínio institucional pela DESO e a microempresa individual EZEQUIEL SANTOS OLIVEIRA 66130778520 (INSTITUTO DE CANTO ZÉQ'OLIVER), buscando cota patrocinal no evento denominado "ZÉQ'OLIVER - 25 anos de carreira: Grandes Clássicos Internacionais", realizado no dia 11/10/2024, em Aracaju-SE.//R\$ 68.986,00//60 dias //Recurso próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Contratada: LIMA&FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 05.473.604/0001-79 Objeto: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIFICAMENTE NA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE INTERESSE DA DESO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ESPECIFICAMENTE O TCE/SE; TCU; CGU; CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. Valor R\$ 168.000,00 Base Legal: art.30, inciso II, alínea 'e' da Lei 13.303/2016, e no art. 121, inciso II, alínea 'e' do RILC/DESO Parecer 528/2024: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 19 de dezembro 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 032/2024 - DESO. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FLUTUANTES METÁLICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MALHADOR/SE. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DA DESO. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Júnior, Presidente da CPL.

Detran

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1659/2024-COMPRAS.GOV-DETRAN
OBJETO: Aquisição de Envelopes Plásticos
CONTRATANTE: DETRAN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22201 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0036 PROJETO OU ATIVIDADE: 0206 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: 1753
BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 8747/2020, nº 9.183/2023, Nº 9.166/2023 e nº 9.156/2023, Decretos Estaduais nº 285/2023 e nº 342/2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	ENVELOPE DE PLÁSTICO PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE POLIETILENO, NO FORMATO OFÍCIO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, MEDINDO (33,0 X 22,5 X 0,013) CM, COM ESPESSURA DE 0,13MM MICRONS, COM ZIPER APLICADO NA BORDA DO SACO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.750	R\$ 26,00	VISUART

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
02	ENVELOPE DE PLÁSTICO PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE POLIETILENO, NO FORMATO OFÍCIO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, MEDINDO (33,0 X 22,5 X 0,013) CM, COM ESPESSURA DE 0,13MM MICRONS, COM ZIPER APLICADO NA BORDA DO SACO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE/ C O T A RESERVADA	1.250	R\$ 49,99	HEMON

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sitio www.comprasnet.se.gov.br
A pregoeira adjudica os lotes 1 e 2 em 06 de novembro de 2024.
A Diretora - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 25 de novembro de 2024.

Christianne Rezende Santos
Pregoeira-SELOG

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS
OBJETO: O presente Contrato tem por serviço contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, atualização de versões e evolução contínuo do Sistema de Defesa Agropecuária do Estado de Sergipe (SIDASE). Em conformidade com as especificações técnicas detalhadas constantes do integrante a este Contrato, independente de transcrição.
DO VALOR - O valor total do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pago em 6 (seis) parcelas no quantum de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência até 6 (seis) meses a partir da data de emissão da nota de empenho do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDAGRO - RILC.
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇ.	CLASSIF. FUNC. PROG	PROJ. OU ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0036	802	3.3.90.00	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE006254

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emgetis

TERMO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

A EMGETIS torna público, através desta Pregoeira, ERRATA referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2024, publicado em 25/11/2024, edição nº 29.533, pag. 13 com a retificação da DATA DE ABERTURA E SESSÃO DE DISPUTA para 06/12/2024 às 10H.

Aracaju, 26 de novembro de 2024.
Marilene Gomes de Oliveira (Pregoeira-EMGETIS)

Funcap

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 45/2024, nº do processo: 2533/2024, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: IMBUAÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 13.161.351/0001-26, Objeto: apoio de custeio, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 40.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2024 - R\$ 40.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2024NE001916, Valor R\$40.00,00. Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.0884, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.50.41, Vigência: novembro de 2024 a novembro de 2025, Signatários: Administração Pública: Gustavo Bastos Paixão, CPF nº xxx.188.165-xx, OSC: Lidhiane Lima Santana, CPF nº xxx.474.935-xx.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/2024
De 25 de novembro de 2024

Altera Composição dos membros das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo;

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:
Considerando Ofício do MP/SE 426/2018, da 9ª Promotoria da Saúde, junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo;
Considerando o acúmulo de grande quantidade de processos disciplinares;
Considerando a importância do andamento dos referidos processos para um melhor desenvolvimento dos trabalhos nas unidades da FHS;

Art. 1º Ficam os funcionários, Gustavo Machado de Sales e Silva, portador do CPF nº XXX.853.765-XX e Patrícia dos Santos, portadora do CPF nº XXX.056.745-XX, dispensados da função de membro titular das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Art. 2º Ficam as funcionárias, Raquel Santana Andrade Santos, portadora do CPF nº XXX.101.175-XX e Karine de Almeida Reis, portadora do CPF nº XXX.500.751-XX, designadas para integrar na função de membro titular das Comissões Permanentes de Sindicância e Inquérito Administrativo.

Art. 3º O art. 1º da Portaria Nº 073/2020, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I-PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - CPSIA
Samilla Trindade Prado, portadora do CPF nº XXX.759.255-XX, para exercer a função de membro titular e Presidente de Sindicância e Inquérito Administrativo.
Raquel Santana Andrade Santos, portadora do CPF nº XXX.101.175-XX, para exercer a função de membro titular de Sindicância e Inquérito Administrativo.